



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Outros Atos</b> .....	10
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	10

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### GABINETE DO PREFEITO

#### Decreto nº 3.712/24

Decreto nº 3.712, de 24 de junho de 2024.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

**D**

### DECRETO :

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), autorizado pela Lei nº 2.244, de 24 de junho de 2024, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo	
	534		15.451.0007.1159.0000	Juntos,
construindo o futuro 180.000,00				
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 008 000
	08		EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	800	204	MECONOMIA-PAVIMENTAÇÃO EMFENDA 2022422100	

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

<b>180.000,00</b>	<b>a) Excesso:</b>			
	Fontes de Recurso			
			08 000	180.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de junho de 2024.

### PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 3 de 10



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 3.712/24**

**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 24 de junho de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 4 de 10



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 3.713/24**

Decreto nº 3.713, de 24 de junho de 2024.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 299.395,96.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

**D**

### **E C R E T O :**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 299.395,96 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), autorizado pela Lei nº 2.240, de 24 de junho de 2024, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo	
	535		15.451.0007.1269.0000	Juntos,
construindo o futuro 299.395,96				
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 002 000
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801	238	PAV. RECAP. GIIIAS E SARGFTAS - CARLOS SAMP	

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

<b>299.395,96</b>	<b>a) Excesso:</b>		
	Fontes de Recurso	02	000
			299.395,96

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de junho de 2024.

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 5 de 10



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 3.713/24**

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 24 de junho de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 6 de 10



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 3.714/24**

Decreto nº 3.714, de 24 de junho de 2024.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

**D**

### **E C R E T O :**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), autorizado pela Lei nº 2.241, de 24 de junho de 2024, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo	
	536		15.451.0007.1270.0000	Juntos,
construindo o futuro 500.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 002 000
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		801 239	PAV.RECAP.GUIAS E SARIETAS IONAS DONIZET	

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

**a) Excesso:**

**500.000,00** Fontes de Recurso

02 000 500.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de junho de 2024.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

1

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 7 de 10



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 3.714/24**

**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 24 de junho de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 8 de 10



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 3.715/24**

Decreto nº 3.715, de 24 de junho de 2024.

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 163.000,00.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

**D**

### **E C R E T O :**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), autorizado pela Lei nº 2.242, de 24 de junho de 2024, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
	537		10.301.0009.2346.0000	Saúde para Todos
			163.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.
			800 214	FNS-INCREMENTO PAP
				F.R.: 008 000

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

**a) Excesso:**

**163.000,00** Fontes de Recurso

08 000 163.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 24 de junho de 2024.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

1

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 9 de 10



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 3.715/24**

**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 24 de junho de 2024.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1497

Página 10 de 10

### Outros Atos

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

##### **RESOLUÇÃO Nº 002 DE 04 DE JULHO DE 2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morungaba/SP, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei nº 931, de 16/05/2001, considerando a deliberação proferida por este Conselho em reunião realizada em 04/07/2024, constante na respectiva Ata nº 015/24.

CONSIDERANDO o requerimento com pedido de afastamento do cargo apresentado pelo conselheiro tutelar LUIS ROBERTO LOPES JUNIOR, devido a Legislação Eleitoral para concorrer a cargo eletivo.

##### RESOLVE:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o pedido de afastamento a partir do dia 06 de julho de 2024 do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Morungaba, convocado e nomeado através do Decreto no 3.639, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º- CONVOCA a 1º Suplente do Conselho Tutelar a Sr.ª. TAISSA ZACARIAS ROSSETI, que tem como prazo 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Batista dos Santos  
Presidente em exercício do CMDCA - Morungaba

.....